



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE nº. 2100.01.0039306/2022-24/2022

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.

V...

O Supervisor da URFBIO Alto Paranaíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **DEFERIMENTO PARCIAL** constante no Parecer Técnico 34 (55378769), inserido no processo 2100.01.0039306/2022-24, em que figura como requerente **LUCAS JOSÉ ELEUTERIO**, CPF: 107.735.076-71.

Deverão ser observadas todas as medidas mitigadoras, compensatórias e condicionantes técnicas porventura previstas no parecer supracitado.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 27/10/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 27/10/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55390175** e o código CRC **4518787E**.